



PRCLA

000001

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

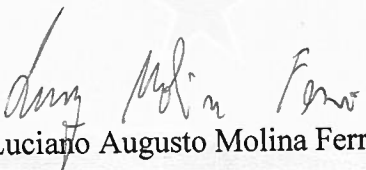
Ofício GP 05/19

Apucarana, 01 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório para a aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, sendo 2 (dois) para o Plenário, 1 (um) para a Assessoria Técnica e 1 (um) para o Departamento Jurídico, nas dependências desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



000002

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.



LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 01/2019 (Processo Administrativo nº 02/2019)

No dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lúcio Garcia, Presidente da Comissão de Licitação instituída pelo ato da Presidência nº 02/2019 e o servidor Allison Tiago Pellizer, membro, ocasião na qual foi recebido o Ofício GP 05/19, determinando que se elaborasse o processo licitatório para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Apucarana. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Allison Tiago Pellizer, membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Camara Municipal de Apucarana

000004

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

Conta..... =	205	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2019 ate 04/02/2019

(PRINCIPAL)

Dotacao Inicial..... =	155.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	155.000,00

Camara Municipal de Apucarana

000005

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

Conta..... =	5770	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 205
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.34.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2019 ate 04/02/2019

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

4.4.90.52.34.00	4	4	90	52	34	00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado , bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
-----------------	---	---	----	----	----	----	--	---	---

000006

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA					
VALORE EMPRESA 01					
DOTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR AR	VALOR INSTALACAO	TOTAL
1	AR CONDICIONADO 58000 BTUS	2	R\$ 8.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 20.200,00
2	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1	R\$ 2.580,00	R\$ 550,00	R\$ 3.130,00
3	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	1	R\$ 1.550,00	R\$ 450,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.630,00	R\$ 4.200,00	R\$ 29.530,00
VALORE EMPRESA 02					
DOTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR AR	VALOR INSTALACAO	TOTAL
1	AR CONDICIONADO 58000 BTUS	2	R\$ 6.311,80	R\$ 3.300,00	R\$ 15.923,60
2	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1	R\$ 1.678,65	R\$ 560,00	R\$ 2.238,65
3	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	1	R\$ 1.110,55	R\$ 480,00	R\$ 1.590,55
VALOR TOTAL			R\$ 9.101,00	R\$ 4.340,00	R\$ 24.092,80
VALORE EMPRESA 03					
DOTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR AR	VALOR INSTALACAO	TOTAL
1	AR CONDICIONADO 58000 BTUS	2	R\$ 6.754,00	R\$ 2.700,00	R\$ 16.208,00
2	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1	R\$ 2.247,00		R\$ 2.247,00
3	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	1	R\$ 1.358,00		R\$ 1.358,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.359,00	R\$ 2.700,00	R\$ 22.513,00
			EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
VALOR GLOBAL			R\$ 29.530,00	R\$ 24.092,80	R\$ 22.513,00
MEDIA GERAL AR + INSTALAÇÃO			R\$ 25.378,60		

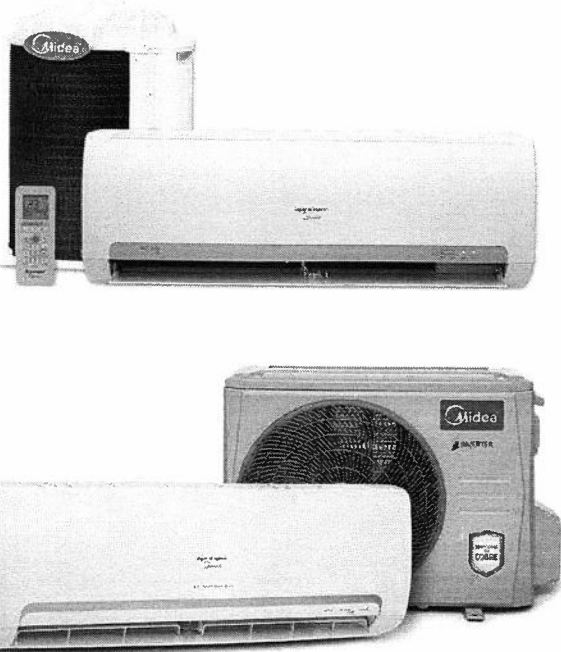

MARINGÁ, 29 OUTUBRO DE 2018.

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA TEL: (43) 3420-7014 / (43) 99987-6970

E-MAIL: cerimonial@apucarana.pr.leg.br

REF: PROPOSTA PARA CLIMATIZAÇÃO

Conforme vossa solicitação nós apresentamos orçamento. Ofertamos

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR CADA
01	01	<p>AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPRINGER MIDEA QUENTE/FRIO – 220V</p> 	<p>CONVENCIONAL FIXO R\$ 1.358,00</p> <p>INVERTER R\$ 1.736,00</p>
02	01	<p>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPRINGER MIDEA QUENTE/FRIO – 220V</p> 	<p>CONVENCIONAL FIXO R\$ 2.247,00</p> <p>INVERTER R\$ 2.880,00</p>

AR CONDICIONADO

03	02	AR CONDICIONADO PISO TETO CARRIER SPACE FIXO 58.000 BTUS FRIO – 220V	R\$ 6.754,00 CADA R\$ 13.508,00
			
04	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (valor para até 5m ² de infraestrutura por maquina)	R\$ 2.700,00

SERVIÇOS EXCLUSOS: Serviços de alvenaria e acabamentos - Fornecimento de pontos de drenagem - Fornecimento de energia elétrica (ponto de força) e disjuntores - Plataforma metálica p/ os condensadores.

- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS..
- PRAZO DE ENTREGA: DE 5 A 10 DIAS
- FORMA PAGAMENTO: A COMBINAR.
- GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 01 ANO – DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

O cliente é responsável por observar a sua Legislação Estadual quanto ao reconhecimento do ICMS devido por Substituição Tributária, diferencial de alíquota e outros se houver

EVANDRO.

44 999722287

📍 **LUIS ROBERTO MARTINS**
VENDEDOR

☎ | 44 3032 6500

✉ vendas.luis@aac-ambiente.com.br

AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 165 - AEROPORTO - MARINGÁ - PR.



000000

artur gomes da fonseca

16:06 (Há 11 minutos)

Segue orçamento:

APARELHOS

- 01 Aparelho Springer Midea 9.000btus Q/F R\$
1.550,00
- 01 Aparelho Springer Midea 18.000btus Q/F R\$
2.580,00
- 02 Aparelhos Springger Carrier 58.000btus só frio (R\$ 8.500,00cd) R\$
17.000,00

INSTALAÇÃO

Aparelho 9.000btus R\$ 450,00

- Aparelho 18.000btus R\$ 550,00

Aparelho 58.000btus (R\$ 1.600,00cd) R\$ 3.200,00

-Pontos de alimentação 220v bifásico e trifásico por conta do cliente

Obrigado

Fone: 43 3033-4098 - 43 9955-7457
Ar Split - Venda, instalação e manutenção.








"Se o Filho vos libertar, verdadeiramente sereis livres" - João 8:36

↓

Comparador de produtos

000010

	Ar Condicionado Split Piso Teto On/Off Carrier Space 58000 Btus Frio 220v 3F 42XQL60C5	Ar Condicionado Split On/Off 9000 Btus Quente/Frio 220v Consul CBP09BBBNA	Ar Condicionado Split Hw On/Off Rinetto 18000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico RNT18QF-R4
	R\$ 6.311,80 no boleto 10x de R\$ 664,40 no cartão	R\$ 1.110,55 no boleto 10x de R\$ 116,90 no cartão	R\$ 1.678,65 no boleto 10x de R\$ 176,70 no cartão
Alimentação (volts)	220V	220V	220V
Aviso limpa filtro	Não	Sim	Não
Ciclo	Frio	Quente-Frio	Quente-Frio
Consumo de Energia Procel (kWh/mês)	117,76	17,1	40,2
Controle da direção do ar (Esquerda - Direita)	Manual	Manual	Manual
Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo)	automatico	Manual	Manual
Controle de temperatura estável	Não	Sim	Sim
Controle remoto	Sim	Sim	Sim
Controle remoto iluminado	Não	Não	Não
Cor da evaporadora	Branco	Branco	Branco
Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes)	16,03A	3.6A	3,43
Código Modelo Cond.	38CCL060535MC	CBQ09BBBNA	RNT18QFER402
Código Modelo Evap.	42XQL60C5	CBP09BBBNA	RNT18QFIR402
Desumidificação	Sim	Sim	Sim
Distância máxima entre evaporadora e condensadora	---	15m	
Diâmetro da linha de líquido	3/8 pol	3/8 pol	1/4 pol
Diâmetro da linha de sucção	3/4 pol	1/4 pol	1/2 pol
Eficiência Energética EER (W/W)	3.03	3,24	3,43
Filtro anti-bactéria	Sim	Sim	Não
Frequência	60	60	60
Função brisa	Não	Não	Não

- 
Categorias
- 
NOVO Aparelho com Instalação
 (/aparelho-com-instalacao)
- 
Inverter
- 
Split Parede
- 
Multi-Split
- 
Janela
- 
Piso Teto
- 
Cassete
- 
Climatizador
- 
Portátil
- 
NOVO Aquecedores

Leveros (<https://www.leveros.com.br/>) > Ar Condicionado (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/>) > Split Piso Teto (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/split-piso-teto/>) > 51.000 a 80.000 BTUs (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/split-piso-teto/51-000-a-80-000-btus/>)



Ar Condicionado Split Piso Teto Carrier Space 58.000 BTUs Só Frio 220V Trifásico

Modelo: 42XQL60C5 | 38CCL060535MC Código de Referência: 5000002959 [Avalie](#)

Por R\$ 6.639,00
em até **12x** de **R\$ 586,14**

À vista **R\$ 6.307,05** (com 5% de desconto)

\$ Você economiza: R\$ 331,95 comprando à vista

[\(/checkout/cart/add?\)](/checkout/cart/add?)

Comprar
sku=2004523&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1)

Produto vendido e entregue por Leveros (/seller-info?sellerId=1)

 **Opções de parcelamento** ([clique aqui para ver](#))

 **Calcule o frete**

Informe seu CEP:

Não sei meu CEP (<https://www.buscape.correios.com.br/sistemas/buscape/>)

Entrega Premium: receba seu produto em até 3 dias.

Consulte seu CEP e verifique se contempla essa modalidade

Compartilhar:

G+ (https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-space-carrier-r410a-58000-btus-frio-220-v-trifasico-42xql60c5-38ccl060535mc/p?sku=2004523&gclid=EAlalQobChMI3OPfYfA3gVIiGRCh1IBAHgEAKYASABEgKJfD_BwE)
f (http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-space-carrier-r410a-58000-btus-frio-220-v-trifasico-42xql60c5-38ccl060535mc/p?sku=2004523&gclid=EAlalQobChMI3OPfYfA3gVIiGRCh1IBAHgEAKYASABEgKJfD_BwE)

(<https://multiar.vteximg.com.br/arquivos/ids/172956-1000-1000/conjb.png?v=636379626381400000>)



Imagens meramente ilustrativas



CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B

CICLO ECO-FRÍO

VOLTAGEM 220V - TRIFÁSICO

CAPACIDADE 58.000 BTUS

GÁS ECOLÓGICO

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Serviço de Instalação

Você sabia que os aparelhos de ar condicionado necessitam de uma instalação com um profissional qualificado?

Tenha cuidado com instalações amadoras ou com profissionais não credenciados, podem ocasionar a perda da garantia original do fabricante e danos ao produto.

A Leveros oferece a você a solução completa com conforto e segurança. Garantimos:

- Agendamento do serviço,
- Material de qualidade,
- Pagamento facilitado,
- Garantia de 6 meses do serviço* além da original de fábrica.

*Instalação de Ventilador de Teto possui 3 meses de garantia

[Clique aqui \(https://ti.multiar.com.br/emailmkt/servicos/instalacao/politica-prestacao-servico.pdf\)](https://ti.multiar.com.br/emailmkt/servicos/instalacao/politica-prestacao-servico.pdf) e confira a política completa do serviço de instalação.

Aproveite e compre junto ganhe 10% de desconto *no serviço



(<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-space-carrier-r410a-58000-btus-frio-220-v-trifasico-42xql60c5-38ccl060535mc/p>)

Serviço de **INSTALAÇÃO**

Piso Teto

= sku=200452


(<https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-piso-teto-de-41000-btus-a-60000-btus-6323/p>)

Garantia Estendida Original

Garanta a durabilidade do seu produto por muito mais tempo com tranquilidade e segurança.

Com a garantia estendida Leveros você poderá estender a garantia original de fábrica

www.leveros.com.br está solicitando:

 Mostrar notificações

1. Após escolher o seu aparelho no carrinho de compras clique em "Adicionar Garantia Estendida".
2. Selecione o tipo de garantia desejada (plano de 12 meses ou 24 meses), e clique em "Continuar".

Garantia Estendida Original



Categorias

NOVO
Aparelho com
Instalação

(/aparelho-com-instalacao)



Inverter



Split Parede



Multi-Split



Janela



Piso Teto



Cassete



Climatizador



Portátil



Aquecedores

NOVO

Leveros (<https://www.leveros.com.br/>) > Ar Condicionado (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/>) > Split Parede (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/split-parede/>) > 12.000 a 18.000 BTUs (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/split-parede/12-000-a-18-000-btus/>)



Ar Condicionado Split HW Gree Eco Garden 18.000 BTUs Quente/Frio 220V

Modelo: GWH18QD-D3NNB4B/I | GWH18QD-D3NNB4B/O

Código de Referência: 5000003768

[Avalie](#)

Por R\$ 2.209,00
em até **12x** de **R\$ 195,02**

À vista **R\$ 2.098,55** (com 5% de desconto)

\$ Você economiza: R\$ 110,45 comprando à vista

[\(/checkout/cart/add?\)](/checkout/cart/add?)

Comprar

sku=2008069&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1)

Produto vendido e entregue por Leveros (/seller-info?sellerId=1)

Opções de parcelamento ([clique aqui para ver](#))

Calcule o frete

Informe seu CEP: **OK**

Não sei meu CEP (<https://www.buscape.correios.com.br/sistemas/buscape/>)

Entrega Premium: receba seu produto em até 3 dias.

Consulte seu CEP e verifique se contempla essa modalidade

Compartilhar:

G+ (https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-18000-btus-220v-gwh18qd-d3nnb4b-i-gwh18qd-d3nnb4b-o/p?sku=2008069&gclid=EAlalQobChMIsri04obA3glVChKRCh0ZBQ5JEAKYAIABEgKNI_D_BwE)

f (http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-18000-btus-220v-gwh18qd-d3nnb4b-i-gwh18qd-d3nnb4b-o/p?sku=2008069&gclid=EAlalQobChMIsri04obA3glVChKRCh0ZBQ5JEAKYAIABEgKNI_D_BwE)

t (https://www.tumblr.com/share?url=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-18000-btus-220v-gwh18qd-d3nnb4b-i-gwh18qd-d3nnb4b-o/p?sku=2008069&gclid=EAlalQobChMIsri04obA3glVChKRCh0ZBQ5JEAKYAIABEgKNI_D_BwE)

whatsapp (https://www.whatsapp.com/share?url=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-18000-btus-220v-gwh18qd-d3nnb4b-i-gwh18qd-d3nnb4b-o/p?sku=2008069&gclid=EAlalQobChMIsri04obA3glVChKRCh0ZBQ5JEAKYAIABEgKNI_D_BwE)

(<https://multiar.vteximg.com.br/arquivos/ids/178566-1000-1000/conj.jpg?v=636457402017500000>)



Imagens meramente ilustrativas



CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A



CICLO QUENTE E FRIO



VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO



CAPACIDADE 18.000 BTUS



GÁS ECOLÓGICO

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Serviço de Instalação

Você sabia que os aparelhos de ar condicionado necessitam de uma instalação com um profissional qualificado?

Tenha cuidado com instalações amadoras ou com profissionais não credenciados, podem ocasionar a perda da garantia original do fabricante e danos ao produto.

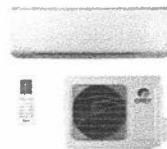
A Leveros oferece a você a solução completa com conforto e segurança. Garantimos:

- Agendamento do serviço,
- Material de qualidade,
- Pagamento facilitado,
- Garantia de 6 meses do serviço* além da original de fábrica.

*Instalação de Ventilador de Teto possui 3 meses de garantia

[Clique aqui \(https://ti.multiar.com.br/emailmkt/servicos/instalacao/politica-prestacao-servico.pdf\)](https://ti.multiar.com.br/emailmkt/servicos/instalacao/politica-prestacao-servico.pdf) e confira a política completa do serviço de instalação.

Aproveite e compre junto ganhe 10% de desconto *na serviço



Serviço de
INSTALAÇÃO

Split Parede

=

sku=2008069

(<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-18000-btus-220v-gwh18qd-d3nnb4b-i-gwh18qd-d3nnb4b-o/p>)

(<https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-de-15-000-btus-a-19-000-btus/p>)

Garantia Estendida Original

Garanta a durabilidade do seu produto por muito mais tempo com tranquilidade e segurança.

Com a garantia original de fábrica www.leveros.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

Garantia Estendida Original

1. Após escolher o seu aparelho no carrinho de compras clique em "Adicionar Garantia Estendida".
2. Selecione o tipo de garantia desejada (plano de 12 meses ou 24 meses), e clique em "Continuar".

Powered by ShopBack (<http://www.shopback.com.br/>)

AGORA NÃO PERMITIR

DESCRIÇÃO



Inverter



Split Parede



Multi-Split



Janela



Piso Teto



Cassete



Climatizador



Portátil



Aquecedores

Leveros (<https://www.leveros.com.br/>) > Ar Condicionado (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/>) > Split Parede (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/split-parede/>) > 07.000 a 09.000 BTUs (<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado/split-parede/07-000-a-09-000-btus/>)



Ar Condicionado Split HW Gree Eco Garden 9.000 BTUs Quente/Frio 220V

Modelo: GWH09QB-D3NNB4A/I,GWH09QB-D3NNB4A/O Código de Referência: 5000003756 [Avalie](#)

Por R\$ 1.279,00 em até 12x de R\$ 112,92

À vista **R\$ 1.215,05** (com 5% de desconto)

\$ Você economiza: R\$ 63,95 comprando à vista

(/checkout/cart/add?)

Comprar sku=2008065&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1)

Produto vendido e entregue por Leveros (/seller-info?sellerId=1)

Opções de parcelamento (clique aqui para ver)

Calcule o frete

Informe seu CEP: OK

Não sei meu CEP (<https://www.busacep.correios.com.br/sistemas/busacep/>)

Entrega Premium: receba seu produto em até 3 dias.

Consulte seu CEP e verifique se contempla essa modalidade

Compartilhar:
G+ (<https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-9000-btus-220v-gwh09qb-d3nnb4a-i-gwh09qb-d3nnb4a-o/p>)
f (<http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-9000-btus-220v-gwh09qb-d3nnb4a-i-gwh09qb-d3nnb4a-o/p>)

(<https://multiar.vteximg.com.br/arquivos/ids/178566-1000-1000/conj.jpg?v=636457402017500000>)



Imagens meramente ilustrativas



CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A



CICLO QUENTE E FRIO



VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO



CAPACIDADE 09.000 BTUS



GÁS ECOLÓGICO

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Serviço de instalação

Você sabia que os aparelhos de ar condicionado necessitam de uma instalação com um profissional qualificado?

Tenha cuidado com instalações amadoras ou com profissionais não credenciados, podem ocasionar a perda da garantia original do fabricante e danos ao produto.

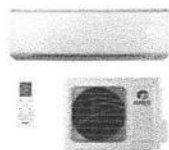
A Leveros oferece a você a solução completa com conforto e segurança. Garantimos:

- Agendamento do serviço,
- Material de qualidade,
- Pagamento facilitado,
- Garantia de 6 meses do serviço* além da original de fábrica.

*Instalação de Ventilador de Teto possui 3 meses de garantia

[Clique aqui](https://ti.multiar.com.br/emailmkt/servicos/instalacao/politica-prestacao-servico.pdf) e confira a política completa do serviço de instalação.

Aproveite e compre junto ganhe 10% de desconto *no serviço



Serviço de **INSTALAÇÃO**
Split Parede

sku=2008065

(<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-hw-gree-eco-garden-9000-btus-220v-gwh09qb-d3nnb4a-i-gwh09qb-d3nnb4a-o/p>)

(<https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-de-7000-btus-a-10500-btus-/p>)

Garantia Estendida Original

Garanta a durabilidade do seu produto por muito mais tempo com tranquilidade e segurança.

Com a garantia estendida Leveros você poderá estender a garantia original de fábrica por até 24 meses.

1. Após escolher o seu aparelho no carrinho de compras clique em "Adicionar Garantia Estendida".
2. Selecione o tipo de garantia desejada (plano de 12 meses ou 24 meses), e clique em "Continuar".
3. Feche o pedido e após a confirmação do pagamento o Bilhete de Garantia Estendida Original será enviado para o seu e-mail.



Inverter



Split Parede



Multi-Split



Janela



Piso Teto



Cassete



Climatizador



Portátil



Aquecedores

Instalação de Ar Condicionado Split Parede Inverter de 7.000 BTUs a 10.500 BTUs

Modelo: Tubulação até 5 metros

Código de Referência: 3000000322

Avalie

Serviço de

INSTALAÇÃO

Split Parede

Por R\$ 647,00
em até 12x de R\$ 57,12À vista **R\$ 614,65** (com 5% de desconto)

\$ Você economiza: R\$ 32,35 comprando à vista

[Comprar](/checkout/cart/add?sku=2003752&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=)

Produto vendido e entregue por Leveros (/seller-info?sellerId=1)

(https://multiar.vteximg.com.br/arquivos/ids/179878-1000-1000/PRODUTO_INSTALACAO_HW.jpg?v=636516222194770000)

Serviço de
INSTALAÇÃO
Split Parede

Imagens meramente ilustrativas

Compartilhar:

[G+](https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/3000000048-instalacao-ar-cond-hw-inv-7k-a-10-5k/p) (https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/3000000048-instalacao-ar-cond-hw-inv-7k-a-10-5k/p)
[f](http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/3000000048-instalacao-ar-cond-hw-inv-7k-a-10-5k/p) (http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/3000000048-instalacao-ar-cond-hw-inv-7k-a-10-5k/p)

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES GARANTIA INFORMAÇÕES ADICIONAIS AVALIAÇÃO

Comodidade, qualidade e segurança. Só quem tem experiência em instalações pode oferecer a você.

Com a Leveros você tem a solução completa para climatizar o seu ambiente com a qualidade e segurança que você merece. Ficou muito mais fácil instalar o seu ar-condicionado split! Você pode adquirir o seu produto e o serviço de instalação na mesma loja com a facilidade de pagamento em até 12 vezes no cartão, e tudo isso sem perder a garantia do fabricante! Disponível para todo o Brasil!

Principais Benefícios:

- Agendamento do Serviço de Instalação.
- Técnico Especializado.
- Acompanhamento logístico do pedido com instalação.
- 6 meses de garantia no serviço + tempo fabricante.
- Pagamento facilitado em até 12x.
- Desconto no pagamento à vista: 5% no boleto ou em uma vez no cartão.

Descrição do Serviço:

O serviço de instalação da Leveros é oferecido para aparelhos com capacidade de 7.000 a 80.000 BTUs/H Convencional ou Inverter do tipo Split: - Parede ou High Wall - Piso Teto - Cassete - Multi Split

Pode ser adquirido para produtos comprados na Leveros ou em qualquer outra empresa, desde que nunca tenha sido instalado, cuja Nota Fiscal tenha sido emitida há menos de 60 dias e exclusivamente das marcas comercializadas pela Leveros.

Como Funciona:

A compra de 01 serviço de instalação é válida para a instalação de 01 ar condicionado. O prazo de instalação é de até 10 dias úteis após a entrega do equipamento. Fornecimento de materiais de qualidade para a execução do serviço. Qualquer material ou adaptação extra necessários deverão ser providenciados pelo cliente com terceiros. *Instalação feita por um técnico não credenciado, pode ocasionar a perda da garantia do fabricante.



Inverter



Split Parede



Multi-Split



Janela



Piso Teto



Cassete



Climatizador



Portátil



Aquecedores

Instalação de Ar Condicionado Split Parede
Convencional de 15.000 BTUs a 19.000 BTUs

Modelo: Tubulação até 5 metros

Código de Referência: 300000318

Avalie

Serviço de

INSTALAÇÃO

Split Parede

Por R\$ 824,00
em até **12x** de **R\$ 72,74**À vista **R\$ 782,80** (com 5% de desconto)

\$ Você economiza: R\$ 41,20 comprando à vista

[Comprar](/checkout/cart/add?sku=2003748&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=)

Produto vendido e entregue por Leveros (/seller-info?sellerId=1)

https://multiar.vteximg.com.br/arquivos/ids/179874-1000-1000/PRODUTO_INSTALACAO_HW.jpg?v=636516222160200000Serviço de
INSTALAÇÃO
Split Parede

Imagens meramente ilustrativas

Compartilhar:

[G+\(https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-de-15-000-btus-a-19-000-btus/p\)](https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-de-15-000-btus-a-19-000-btus/p)[f\(http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-de-15-000-btus-a-19-000-btus/p\)](http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-de-15-000-btus-a-19-000-btus/p)

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES GARANTIA INFORMAÇÕES ADICIONAIS AVALIAÇÃO

Comodidade, qualidade e segurança. Só quem tem experiência em instalações pode oferecer a você.

Com a Leveros você tem a solução completa para climatizar o seu ambiente com a qualidade e segurança que você merece. Ficou muito mais fácil instalar o seu ar-condicionado split! Você pode adquirir o seu produto e o serviço de instalação na mesma loja com a facilidade de pagamento em até 12 vezes no cartão, e tudo isso sem perder a garantia do fabricante! Disponível para todo o Brasil!

Principais Benefícios:

- Agendamento do Serviço de Instalação.
- Técnico Especializado.
- Acompanhamento logístico do pedido com instalação.
- 6 meses de garantia no serviço + tempo fabricante.
- Pagamento facilitado em até 12x.
- Desconto no pagamento à vista: 5% no boleto ou em uma vez no cartão.

Descrição do Serviço:

O serviço de instalação da Leveros é oferecido para aparelhos com capacidade de 7.000 a 80.000 BTUs/H Convencional ou Inverter do tipo Split:

- Parede ou High Wall - Piso Teto - Cassete - Multi Split

Pode ser adquirido para produtos comprados na Leveros ou em qualquer outra empresa, desde que nunca tenha sido instalado, cuja Nota Fiscal tenha sido emitida há menos de 60 dias e exclusivamente das marcas comercializadas pela Leveros.

Como Funciona:

A compra de 01 serviço de instalação é válida para a instalação de 01 ar condicionado. O prazo de instalação é de até 10 dias úteis após a entrega do equipamento. Fornecimento de materiais de qualidade para a execução do serviço. Qualquer material ou adaptação extra necessários deverão ser providenciados pelo cliente com terceiros. *Instalação feita por um técnico não credenciado, pode ocasionar a perda da garantia do fabricante.



NOVO
Aparelho com
Instalação

(/aparelho-com-instalacao)



Inverter



Split Parede



Multi-Split



Janela



Piso Teto



Cassete



Climatizador



Portátil



NOVO
Aquecedores

Leveros (https://www.leveros.com.br/) > Serviço (https://www.leveros.com.br/servico) > Instalacao (https://www.leveros.com.br/servico/instalacao) > Piso Teto

Instalação de Ar condicionado Split Piso Teto Convencional de 41.000 BTUs a 60.000 BTUs

Modelo: Tubulação até 5 metros

Código de Referência: 3000000336

[Avalie](#)

Serviço de

INSTALAÇÃO

Piso Teto

Por R\$ 1.523,00
em até **12x** de **R\$ 134,46**

À vista **R\$ 1.446,85** (com 5% de desconto)

\$ Você economiza: R\$ 76,15 comprando à vista

(/checkout/cart/add?



Comprar

sku=2003766&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=

Produto vendido e entregue por Leveros (/seller-info?sellerId=1)

(https://multiar.vteximg.com.br/arquivos/ids/180929-1000-1000/PRODUTO_INSTALACAO_PT.jpg?v=636516277226570000)

Serviço de
INSTALAÇÃO
Piso Teto

Imagens meramente ilustrativas

Compartilhar:

G+(https://plus.google.com/share?url=https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-piso-teto-de-41000-btus-a-60000-btus-6323/p)

f(http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.leveros.com.br/instalacao-de-ar-condicionado-split-piso-teto-de-41000-btus-a-60000-btus-6323/p)

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES GARANTIA INFORMAÇÕES ADICIONAIS AVALIAÇÃO

Comodidade, qualidade e segurança. Só quem tem experiência em instalações pode oferecer a você.

Com a Leveros você tem a solução completa para climatizar o seu ambiente com a qualidade e segurança que você merece.

Ficou muito mais fácil instalar o seu ar-condicionado split! Você pode adquirir o seu produto e o serviço de instalação na mesma loja com a facilidade de pagamento em até 12 vezes no cartão, e tudo isso sem perder a garantia do fabricante! Disponível para todo o Brasil!

Principais Benefícios:



Agendamento do Serviço de Instalação.



Técnico Especializado.



Acompanhamento logístico do pedido com instalação.



6 meses de garantia no serviço + tempo fabricante.



Pagamento facilitado em até 12x.



Desconto no pagamento à vista: 5% no boleto ou em uma vez no cartão.

Descrição do Serviço:

O serviço de instalação da Leveros é oferecido para aparelhos com capacidade de 7.000 a 80.000 BTUs/H Convencional ou Inverter do tipo Split:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000017

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

CONVITE Nº 01/2019

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 13/02/2019 às 15:00h

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana/PR

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:50h do dia 13/02/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.
- 9.0

Esclarecimentos: ate o dia 12/02/2019 - 12h00min às 17h30min.

Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000

Email: licitações@apucarana.pr.leg.br

A Câmara Municipal de Apucarana, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, isento de inscrição



000018

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 02/2019, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 02/2019**, na modalidade **Convite nº 01/2019**, do tipo **Menor Preço global**, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES.

2.1 O valor máximo para a presente licitação é de até: **R\$ 25.378,60** (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.52.00.00.00** – *Equipamentos e Material Permanente* da Câmara Municipal de Apucarana.

2.1.1 O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.2 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente à execução e entrega dos itens, e com referência ao mês de dezembro/2019, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

2.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

2.4 As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do **anexo VI**.

2.5 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

2.6 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

h A



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**.

3.2 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem **protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR** conforme data, horário e prazo estipulado neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação.

3.3 Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

3.3.1 Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).

3.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta.

3.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual**;

3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

3.3.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;

3.3.8 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

3.3.9 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000020

3.3.9.1 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Câmara ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. ***A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação***, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Deverá conter em sua apresentação:

3.3.11 A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; preço unitário por item e preço total e global, observado a solicitação constante do **anexo I**;

3.3.11.1 Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;

3.3.11.2 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

3.3.12 A proposta deverá ser digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser **datada e assinada pelo representante legal da empresa, “sob pena de nulidade”**;

3.3.13 Forma de pagamento de acordo com o item 2.2, do presente Edital; **validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**;

3.4 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

Handwritten signature or mark.



000021

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

TELEFONE/EMAIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

CONVITE Nº 01/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)

3.5 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A especificação técnica dos equipamentos a serem fornecidos e instalados é a contida no Anexo I – Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital devendo ser observada rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Na Proposta Financeira deverá ser declarada a marca e modelo dos equipamentos cotados, e as suas especificações técnicas conforme solicitado no Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas – Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.3. Junto à Proposta Financeira, as licitantes deverão apresentar prospectos contendo fotos, desenhos técnicos e especificações detalhadas de cada equipamento para análise do atendimento às especificações contidas no Anexo I, deste Edital. A falta do prospecto poderá ser motivo para desclassificação da proposta.

4.4. Todos os equipamentos deverão seguir as especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade e acabamento.

4.5. As licitantes interessadas em participar deste processo licitatório poderão agendar vistoria técnica no local onde serão instalados os equipamentos, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes.

4.5.1. A vistoria não será utilizada como critério de habilitação ou classificação para as licitantes, contudo, caso a empresa entenda ser necessária, lhe é facultada a realização de vistoria.



000022

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.6. Tendo em vista a faculdade para a realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste processo licitatório.

4.6.1. Diante do não comparecimento da empresa para efetuar a vistoria facultativa, e caso essa seja declarada vencedora, não será aceita a alegação de desconhecimento de todos os aspectos que podem influir direta e indiretamente na instalação dos equipamentos e ainda não poderá ser alegado posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do Pedido ao Fornecedor com a Câmara Municipal de Apucarana. A vistoria, facultativa, deverá ser previamente agendada com a comissão de licitação (Ivan, Rafael ou Allison) no Prédio da Câmara Municipal de Apucarana, fone (43) 3420-7000, ou email licitações@apucarana.pr.leg.br. A vistoria técnica, facultativa, deverá ser realizada em até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, por representante técnico da empresa.

5.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

5.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;

5.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;

5.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexecutáveis;

5.4 Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR PREÇO TOTAL, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das leis pertinentes.

5.4.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

5.4.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados ou logo após a sessão de abertura das propostas.



000023

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.5 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);

5.5.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.

5.6 Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

5.6.1 A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

6.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E QUALIFICAÇÃO

6.1 O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

6.2 O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Câmara Municipal;

6.3 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;

6.4 A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

7.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.

8.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;

8.2 A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

8.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

8.4 Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;

8.5 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6 Os envelopes de “**Documentação**” e “**Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo



000025

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;

8.7 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.

9.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A. Anexo I – Descrição dos bens solicitados;
- B. Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;
- D. Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;
- F. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 04 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Ivan Lucio Garcia
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



000026

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONVITE Nº 01/2019
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 58.000 BTUS, FRIO, TURBO, BRANCO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA. CARACTERÍSTICAS NO MAXIMO CLASSE "B" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 58.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO / VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "B" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.		02		
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, FRIO, TURBO, BRANCO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V		01		



000027

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE/FRIO, TURBO, HI-WALL, BRANCO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 9.000 BTUS FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO / VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.		01		
VALOR TOTAL GLOBAL.....:					R\$25.378,60

Obs: A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos no prédio da Câmara Municipal, de acordo com o edital, arcando com todas as despesas de transporte, mão de obra e materiais necessários.

BA



000023

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO II

Dados da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONVITE Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 02/2019, sob a modalidade Convite nº 01/2019, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXX de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



000020

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III

Dados da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONVITE Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)



000030

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IV

Dados da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONVITE Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 01/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (*habilitatória e julgamento da proposta de preço*), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura do representante legal do proponente

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



000031

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO V

LOCAL/ DATA: _____, em ____ de _____ de _____

A
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Att. Comissão Permanente de Licitação
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº
Apucarana - PR

Ref. Processo Licitatório nº ____/____
Convite nº ____/____

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº ____/____** por esta Câmara Municipal instaurado. Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.
Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VI

Dados da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

CONVITE Nº 01/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr., brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., e inscr. Estadual nº....., neste ato representado ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 02/2019, na modalidade Convite 01/2019, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por menor preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana. (anexo I)

{DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS}

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02/2019, na



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000033

modalidade Convite nº 01/2019 e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até LOTE R\$...... (.....).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.52.00.00.00**– *Equipamentos e Material Permanente* da Câmara Municipal de Apucarana.

3.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente a execução e entrega dos equipamentos, e com referencia ao mês de dezembro/2019, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000034

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.1.1 A CONTRATADA, no Prédio da Câmara Municipal, arcará com todos os custos provenientes da instalação dos equipamentos de ar condicionado, conforme especificações do edital.

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento e instalações, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da **CONTRATANTE**, cujas despesas correrão por conta da **CONTRATADA** e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a **CONTRATADA** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

M
A



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000035

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE DE 2019.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 4 de fevereiro de 2019.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2019, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 02/2019, relativo ao *Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana.*

Respeitosamente,


Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

000038

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 02/2019 – Ar Condicionado

Convite 01/2019

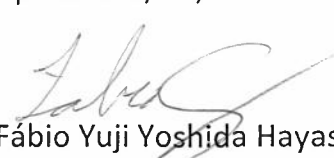
O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade. Observa-se ainda que o processo segue acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 06 de abril de 2018.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000033

AVISO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019** **CONVITE Nº 01/2019**

OBJETO: *Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana.*

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.378,60 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

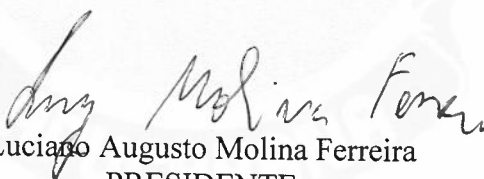
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2019, às 15:00h


O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no [site www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.



Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 53/2018
TIPO: Menor preço - Item - Compras
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APUCARANA.
Informamos a todos os interessados para abertura do envelope de HABILITAÇÃO da Empresa **MINI FERAS CONFECÇÕES EIRELI - ME**.
Data da HABILITAÇÃO: 07 de Fevereiro de 2019 às 09:30 horas.
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279. Município de Apucarana, 04 de Fevereiro de 2019.
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente



EDITAL - ELEIÇÕES
ASSOCIAÇÃO DO MILITARES ESTADUAIS DO VALE DO IVAÍ - AMEVI, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, situado na BR 369, KM 209, em Apucarana, Estado do Paraná, através de seu presidente Reinaldo Zaneti de Oliveira, convoca todos os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para participar das Eleições para a nova Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal no biênio 2019/2021 a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2019, em sua sede, das 09:00 às 17:00 horas, obedecendo ao que preconiza no Art. 35 do Estatuto Social da associação.
Apucarana, PR 01 de fevereiro de 2019.
Reinaldo Zaneti de Oliveira
CPF: 471.245.255-20
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO Nº 124/2018
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Escolinhas de Treinamentos Esportivos da Secretaria de Esportes do Município de Apucarana. **FICA SUSPENSO** o Pregão Presencial em epígrafe, Processo Licitatório nº 02/2018, do Edital da Prefeitura do Município de Apucarana nº 04 de fevereiro de 2019. PREGOEIRO(A)
Stamp: TRIBUNA DO NORTE, Data 02/02/19

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Jair Milani, portador da carteira de identidade RG nº 1804793-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 323.380.239-00, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº 8666/93, a contratação da CODAR - Companhia de desenvolvimento Urbano de Arapongas, para prestar serviços de base e tapa buracos em CBUQ, visando a manutenção da malha viária deste Município, conforme determinações da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR, em conformidade com as informações constantes na requisição ao compras nº 60/2019.
Arapongas, 04 de fevereiro de 2019.
Jair Milani
Prefeito em Exercício


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - Edifício 235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3234-1000 (extensão 3002) - www.apucarana.pr.leg.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CONVITE Nº 01/2019
OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Apucarana.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.378,60 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2019, às 15:00h
O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br
Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 113/2018 - Processo Adm. N.º 202/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pela Pregoeira Municipal, homologa, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
DISTRIBUIDORA LILLIAN - EIRELI, CNPJ nº 16.804.425/0001-93, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019.
Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2019.
De-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.


Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - NOVA DATA - ALTERAÇÕES NO EDITAL
Processo Administrativo nº 004/2019 - Licitação
Edital de Pregão nº 001/2019
Comunicamos aos interessados, a republicação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, em razão da alteração dos seguintes itens:
- item 10, alínea "d.1" do Edital de convocação;
- itens 4.4, 4.9 e 8.1 do Anexo I do Edital de Convocação (Termo de Referência);
- itens 4.4 e 4.9 do Anexo IV do Edital de Convocação - Métrica de Controle
Compõe salientar que tais alterações têm por objetivo o saneamento de contradições, bem como a ampliação da concorrência.
Em razão de tais alterações, prorrogase o prazo para a apresentação dos envelopes contendo as propostas e a documentação, os quais serão recebidos e protocolados na anexo sala de licitações da Câmara Municipal de Arapongas, localizada na Rua Marjão, nº. 389, Centro, nesta cidade de Arapongas/PR, até às 13:30 horas do dia 19/02/2019, sendo que a abertura dos envelopes nº. 01 e 02 dar-se-á em sessão pública de pregão presencial, a realizar-se no mesmo local e dia, a partir das 14:00 horas. Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.
Arapongas, 04 de fevereiro de 2019.
Assinatura